



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

MEMORIAL DESCRITIVO

Pavimentação Poliédrica Vias Vicinais São Sebastião do Oeste-MG

Obra: contratação de empresa especializada para a execução da Pavimentação Poliédrica Vias Vicinais nas Comunidades Lagoa Seca; Serra Negra e Água Limpa, conforme especificações constantes no Projeto Básico e demais documentos técnicos que integram este edital.

Endereço: Estradas Vicinais, Comunidades Lagoa Seca, Serra Negra e Água Limpa- São Sebastião do Oeste - MG

Localização:

- Comunidade lagoa Seca, estrada desvio Pedagio-
Coordenadas geográficas: 20°11'07.88"S 45°00'38.70"W
- Comunidade Agua Limpa.
Coordenadas geográficas: 20°11'58.63"S 45°07'21.47"W
- Comunidade Serra Negra.
Coordenadas geográficas RUA 01: 20°11'00.95"S 45°02'43.79"W
Coordenadas geográficas RUA 02: 20°10'56.83"S 45°02'48.41"W
Coordenadas geográficas RUA 03: 20°11'02.33"S 45°02'45.60"W

Referência de preços: das tabelas Setop janeiro 2026 sem Desoneração / Sinapi abril 2026 – não onerada

Responsável Projeto e Fiscalização: DEIBSON DIANINI DE OLIVEIRA - Engenheiro Civil
CREA: 177.789/D

Valor Orçado: R\$ 649.023,21 (*SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E VINTE E TRES REAIS E VINTE E UM CENTAVOS*)

Área do Calçamento: 4768,00 m²

Prazo de Execução: 03 Meses (90 dias corridos), início imediato após a assinatura da ordem de serviço

1. OBJETIVO DA OBRA

O objetivo do presente documento é estabelecer os critérios, procedimentos, requisitos e exigências gerais a serem adotada na contratação da empresa para prestação de serviços da Pavimentação Poliédrica Vias Vicinais Comunidades Lagoa Seca, Serra Negra e Agua Limpa, no Município de São Sebastião do Oeste, Minas Gerais.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

A CONTRATADA deverá manter na obra engenheiros, técnicos, mestres de obra, operários e funcionários em número e grau de especializações compatíveis com a natureza dos serviços e o cronograma de obra.

Deverá manter em seu escritório da obra todas as plantas, especificações e demais documentos de projeto para consulta, a qualquer tempo, de seu preposto e da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços serão acompanhados e fiscalizados pela CONTRATANTE diretamente ou através de preposto indicado previamente, não eximindo a CONTRATADA de qualquer responsabilidade sobre os serviços executados.

A CONTRATADA será a única responsável por danos que possam ser ocasionados à propriedade e suas vizinhanças, veículos e pessoas.

Será aplicada mão de obra de primeira qualidade para execução de todos os serviços especificados.

Todo e qualquer material empregado na obra serão de primeira qualidade e obedecer às especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Serão utilizadas betoneiras para mistura de concretos e argamassas em quantidades compatíveis com o bom andamento dos serviços.

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente, aos projetos, detalhes e especificações em anexo.

Os preços contratuais incluem todos os custos necessários ao perfeito cumprimento do Contrato, inclusive o fornecimento, no local da obra, de todos os materiais necessários, mão-de-obra, encargos sociais, equipamentos de proteção individual e de segurança, seguros, impostos e taxas.

A CONTRATADA será a única responsável quanto ao uso obrigatório e correto, por seu pessoal de obra, dos Equipamentos de proteção Individual - E. P. I. - de acordo com a Legislação vigente.

3. PROJETO

Em nenhuma hipótese, deverá ocorrer alteração nos projetos, detalhes e especificações constantes da documentação.

As obras deverão obedecer rigorosamente às plantas, especificações e detalhes do projeto, e aos demais elementos que a FISCALIZAÇÃO venha a fornecer.

Nenhum serviço que não esteja projetado, especificado e orçado não deverá ser executado sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, exceto em eventuais emergências e quando necessários à estabilidade e segurança da obra ou do pessoal em trabalho na mesma.

Se devido a contingências locais for aconselhável qualquer adaptação na concepção do projeto, esta será efetuada pela CONTRATADA e submetida à aprovação da CONTRATANTE.

Em caso de divergências entre elementos do projeto, serão seguidos os seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

- Divergências entre as cotas assinaladas e as suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras;
- Divergências entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão os de maior escala;
- Divergências entre elementos não incluídos nos dois casos anteriores, prevalecerão o critério e a interpretação da FISCALIZAÇÃO, para cada caso.

4. FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços obedecerá às presentes Especificações, às exigências da ABNT e às instruções emanadas da FISCALIZAÇÃO, que será feita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, pelo Engenheiro, Secretário Municipal de Obras e infraestrutura, ou através de preposto indicado previamente pela Prefeitura Municipal.

A execução do contrato será inspecionada e supervisionada pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, ou por um representante por ela designado, que terá autoridade para aceitar ou rejeitar qualquer trabalho executado, material ou equipamento bem como qualquer fator inerente a execução dos serviços.

No caso de rejeição de um trabalho já executado este deverá ser refeito às custas da CONTRATADA. Os ensaios de campo serão efetuados sob a direção da FISCALIZAÇÃO, com as custas a cargo da CONTRATADA. A CONTRATADA deverá remover imediatamente do canteiro ou de qualquer outro local de uso, bem como refazer o trabalho recusado pela FISCALIZAÇÃO logo que notificada por escrito.

5. LOCAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá prever a utilização de equipamentos topográficos adequados à perfeita locação da obra, onde necessário, a critério da FISCALIZAÇÃO.

A utilização destes equipamentos deverá cobrir os serviços de demarcação, escavação, aterro, locação das estruturas, tubulações e demais serviços, a critério da FISCALIZAÇÃO.

Os equipamentos deverão estar disponíveis e em perfeito estado de funcionamento de modo a permitir à CONTRATADA atender prontamente a qualquer solicitação da FISCALIZAÇÃO.

Estes equipamentos deverão ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO, que se reserva o direito de aceitá-los ou não.

A CONTRATADA emitirá as notas de serviços para aprovação e liberação.

A locação e o nivelamento das obras serão feitos pela CONTRATADA com pessoal habilitado, a partir de referências de nível fornecidas pela FISCALIZAÇÃO, que acompanhará os serviços, determinando, de imediato, as verificações que julgarem necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e quaisquer outras indicações constantes no projeto com as reais condições do local.

Deverá a CONTRATADA conservar, em perfeitas condições, toda e qualquer referência de nível RN e de alinhamento, que permita reconstruir ou aferir a locação quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá utilizar equipamentos em quantidade suficiente, e de natureza compatível com o serviço.

Os serviços serão medidos pela sua área em projeção horizontal e/ou pela extensão de acordo com o previsto nas planilhas de quantitativos. Serão pagos pela aplicação da unidade medida ao preço contratual, para cada caso previsto em planilha.

6. PLACA DE OBRA PADRÃO DA CONTRATANTE

Fornecimento de placa de obra conforme especificação padrão da CONTRATANTE.

Na qual constará obrigatoriamente data de início e prazo de execução e o valor contratado.

7. DIÁRIO DE OBRA

O diário de obra pode ser de modelo da contratada ou do contratante desde que contenha duas vias, uma sendo da obra e a outra da fiscalização.

A contratada é responsável pelo seu preenchimento diário.

O diário deve estar sempre à disposição da fiscalização, para ser feito as anotações das vistorias diárias.



8. SINALIZAÇÃO DA OBRA

Será de responsabilidade da Contratada refazer os serviços, caso algum veículo venha a danificar o calçamento antes da liberação pela Prefeitura, para o tráfego.

O terreno deverá ser previamente limpo e desimpedido de quaisquer empecilhos porventura existentes a fim de garantir uma perfeita locação da obra por responsabilidade da contratante essa etapa.

Motoniveladora ou trator de esteira leve e médio, com lâminas frontais; rolo liso, vibratório ou estático, de 10 toneladas, autopropelido; caminhão basculante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

caminhão pipa; ferramentas manuais; rolo vibratório pé de carneiro; trator de lâmina com carregadeira frontal ou equivalente.

O serviço de regularização em grade orientado pelo nível do meio-fio, numa espessura média de 30,00 cm, sendo que o subleito será escarificado, gradeado e compactado com rolo corrugado vibratório em umidade ótima até atingir o índice de 100% de PN.

O excesso de material escavado será espalhado para a regularização do terreno ou removido para locais adequados.
este serviço sera de responsabilidade da contratante.

11. COLCHÃO PARA O PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

O Contratado após a verificar os índices de compactação, e constatando que os mesmos são satisfatórios, será espalhada manualmente uma camada de material de cascalho e pó de pedra, numa espessura média de 20 cm que constituirá a cancha de assentamento de pedras poliédricas.

12. PAVIMENTO

Todo o pavimento será executado com pedra tipo P05 ou conforme material existente no local da recomposição, lançada manualmente sobre a base estabilizada de cascalho, e recebera para acabamento areia grossa ou cascalho fino do mesmo material de base, para enchimento dos vazios (salgar) para propiciar o perfeito fechamento dos vazios entre as pedras no pavimento, em seguida deverá receber compactação, proporcionando a estabilidade no pavimento.

As pedras deveram ser assentadas de forma manual com utilização de marreta para fixação delas no colchão de base, de forma homogênea, deixando o menor espaço possível entre elas. Concluído os assentamentos de pedras, será espalhada uma camada de material da base para preenchimento de vãos entre as pedras.

O calçamento será do tipo pavimento flexível de pedras irregulares, cravadas de topo por percussão, justapostas, assentadas sobre subleito preparado com rejuntamento de agregado e argila. Deverá ser executado de forma que se obtenha seção transversal convexa (abaulada) para que as águas pluviais se desloquem com facilidade e rapidez, sempre observando declividade mínima de 3% em relação ao eixo da pista.

Pedras irregulares:

As pedras irregulares serão de natureza basáltica, com distribuição uniforme dos materiais constituintes, isentas de sinais de desagregação ou decomposição. Deverão ter forma de poliedros, de quatro a oito faces, com a superior plana, devendo a maior dimensão da face de rolamento ser inferior à altura da pedra quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

definitivamente colocada, com diâmetro mínimo 8,0cm e máximo de 20cm. Não serão aceitas pedras em forma de cunha.

Pó de pedra:

Deverá ser utilizado pó de pedra basáltica para o preenchimento das juntas menores (rejuntamento) do assentamento da pavimentação de pedras irregulares.

13. MEIO-FIO

As peças de arenito utilizadas na confecção dos meios fios e travamentos nos inícios, meio e final do calçamento deverão ser retangulares com as seguintes dimensões largura mínima entre 10cm e 12cm, altura mínima de 33cm e comprimento mínimo de 80cm.

Está previsto a execução dos travamentos (damas) em meio fio, no início, a 50 metros de pavimento e no final do pavimento.

Assentamento dos meios fios:

Os meios fios deverão ser executados no início e final do trecho a fim de melhorar o travamento e aumentar a durabilidade dos serviços.

A sua colocação deverá manter a regularidade de prumo, a concordância com as marcações de alinhamento e nível.

As valas para o assentamento dos meios fios deverão ser abertas ao longo do subleito preparado, obedecendo rigorosamente o alinhamento, perfil e dimensões do projeto. O fundo das valas deverá ser regularizado e apiloado.

O material resultante da escavação deverá ser depositado na lateral, fora da plataforma.

Os meios fios laterais de contenção deverão ser assentados no fundo das valas, de forma que não apresentem falhas nem depressões para a face superior e que assumam alinhamento e nível do projeto, 15cm acima do calçamento, no máximo

Deverá ser executado as juntas de dilatação, execução de acabamento com argamassa de cimento e areia por meio de formas de acabamento.

Remunera também o fornecimento da argamassa de acabamento e a mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos necessários à execução dos serviços descritos.

Aterro externo:

O aterro dos meios fios deverá ser apiloado no seu lado externo (calçadas), de forma que o meio fio fique fixo. A referida contenção deverá ser executada utilizando solo do local, formando triângulo de altura 15cm e base 1,00m, colocado atrás dos cordões, que deverão ser compactados com soquetes manuais ou utilizando rolo compressor, sempre observando o alinhamento das peças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Quando concluída, a contenção deverá coincidir com a superfície dos passeios.

14. COMPACTAÇÃO DO PAVIMENTO POLIÉDRICO

Após o Contratado assentar e rejuntar o poliédrico, a empresa executará compactação, sendo esta constituída por três etapas de rolagem de equipamento:

A primeira rolagem será executada imediatamente após o término do assentamento das pedras para que elas possam acomodar-se previamente na base.

A segunda rolagem será efetuada necessariamente com rolo liso vibratório com o solo da cancha apresentando teor de umidade satisfatório após aplicação de água com caminhão pipa, para proporcionar o travamento das pedras.

A terceira e última rolagem será efetuada também com rolo liso vibratório, após dois dias após a segunda compactação, sendo utilizado a aplicação de água com o caminhão pipa, para obter um teor de umidade satisfatório para travamento das pedras.

15. SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA deverá observar a legislação do Ministério do Trabalho que determina obrigações no campo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.

A CONTRATADA será a única responsável quanto ao uso obrigatório e correto, por seu pessoal de obra, dos Equipamentos de proteção Individual - E. P. I. - de acordo com a Legislação vigente.

16. MEDIÇÃO

A medição do serviço somente será efetuada após a conclusão total dos serviços, não serão permitidas medições parciais dos serviços, e desde que estejam de acordo com as presentes especificações técnicas. Todos os serviços serão expressamente medidos *in loco*.

17. PAGAMENTO

Os serviços serão pagos pelos preços unitários contratuais em conformidade com os critérios de medição definidos no item anterior.

18. LIMPEZA FINAL DAS OBRAS

Após conclusão das obras, a EMPREITEIRA deverá efetuar uma limpeza final em todas as áreas de implantação dos serviços. Deverão ser demolidas todas as instalações físicas do canteiro de obras, se houver.

São Sebastião do Oeste, 28 de maio de 2026.

DEIBSON DIANINI DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL-CREA: 177.789/D